



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 273/2.010

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

ao PROJETO DE LEI Nº 118/2.010, que "ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.054, DE 8 DE MAIO DE 2.002".

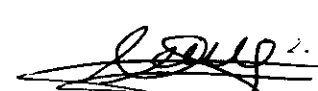
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 118/2.010, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que "ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.054, DE 8 DE MAIO DE 2.002", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 27 de setembro de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.

CM BIRIGUI PROTOC:002158/2010 04/10/2010 13:13